

**EDITAL Nº 025/2017**  
**PRORROGAÇÃO DO [EDITAL Nº 024/2017](#)**  
**CAMPUS AVANÇADO DE QUEDAS DO IGUAÇU**

**PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO EM CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM OPERADOR DE COMPUTADOR DO CAMPUS AVANÇADO DE QUEDAS DO IGUAÇU**

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO QUEDAS DO IGUAÇU DO INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria nº 1086, de 15 de julho de 2014, publicada no D.O.U. em 17 de julho de 2014, seção 2, página 28, torna público a prorrogação do Edital com as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, através de Sorteio Público, para ingresso no **Curso de Formação Inicial e Continuada de Operador de Computador**, na modalidade presencial, com início no segundo semestre de 2017.

**1 DA BASE LEGAL**

1.1 Leia-se o [EDITAL Nº 024/2017](#).

**2 DO CURSO**

2.1 Leia-se o [EDITAL Nº 024/2017](#).

**3 DAS VAGAS**

3.1 Fica autorizado o preenchimento de 6 (seis) vagas remanescente para o Curso FIC de Operador de Computador, conforme quadro abaixo:

Curso	Modalidade de	Escolaridade mínima	Carga Horária	Total de Vagas
Operador de Computador	Presencial	Ensino fundamental	160 h	6

3.2 Os demais itens dessa seção permanecem inalteradas. Leia-se o [EDITAL Nº 024/2017](#).

**4 DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado são **gratuitas** e ocorrerão no período de **13 de novembro a 14 de novembro** no Campus Avançado de Quedas do Iguaçu, de segunda a terça-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

**4.2** Para requerer a inscrição o candidato deve cumprir o requisito exigido no item 2.6 do EDITAL Nº 024/2017 e apresentar os seguintes documentos:

- Requerimento de inscrição (ANEXO I) do [EDITAL Nº 024/2017](#) devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou, no caso de menor de 18 anos de idade, por seu responsável;

- b) uma fotocópia autenticada ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*, de Cédula de Identidade (RG) ou Registro Nacional de Estrangeiro do candidato, dentro da validade;
- c) uma fotocópia simples de documento oficial que contenha o número do CPF do candidato ou comprovante de situação cadastral do CPF do candidato (obtido na página virtual [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));
- d) para os candidatos menores de 18 anos, uma fotocópia autenticada de um documento de identificação do responsável (ou cópia simples mediante apresentação do original, a ser atestada por servidor público do *campus*).

**4.3** Antes de requerer a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

**4.4** As informações fornecidas no requerimento de inscrição são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFPR do direito de excluir do processo de seleção, aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**4.5** A alteração dos dados preenchidos pelo candidato pode ocorrer apenas no momento da inscrição, após esse período não será permitida nenhuma alteração.

**4.6** No ato de inscrição, o candidato deverá assinalar qual a categoria de concorrência de escolha. Não serão admitidas alterações.

**4.7** A não apresentação de toda a documentação exigida para a inscrição implicará no indeferimento da solicitação, não cabendo recursos nesta situação.

**4.8** Todas as informações preenchidas no ato da inscrição serão validadas através da apresentação da documentação, solicitada no ato da matrícula. Em caso de não conformidade, o candidato será automaticamente desclassificado.

**4.9** O candidato poderá realizar a inscrição pessoalmente ou representado por outra pessoa mediante procuração particular (ANEXO II) do [EDITAL Nº 024/2017](#) acompanhada da documentação exigida.

**4.10** Caso o candidato seja menor de 18 anos de idade, a inscrição deverá ser efetuada por seu responsável, ou por outro maior de 18 anos através de procuração simples (ANEXO II) do [EDITAL Nº 024/2017](#).

**4.11** O comprovante de inscrição trata-se do documento com o qual o candidato, nos momentos exigidos, comprovará a efetivação de sua inscrição.

**4.12** A Comissão do Processo Seletivo do Campus divulgará no dia **14 de novembro** a Lista dos candidatos inscritos no processo de seleção na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

## **5 DA SELEÇÃO**

**5.1** Leia-se o [EDITAL Nº 024/2017](#).

## **6 DO RESULTADO**

**6.1** O resultado definitivo do Processo Seletivo será divulgado no dia **20 de novembro de 2017** na página virtual do campus e também no seu quadro de avisos.

**6.1.1** Os 6 (seis) primeiros colocados, referente às vagas remanescentes de que trata este Edital, respeitando-se as cotas sociais, serão considerados CLASSIFICADOS.

**6.1.2** Caso haja mais inscritos que o número de vagas ofertadas, esses integrarão a lista de espera, e serão convocados para sorteio público, em caso de desistência, respeitando-se as cotas sociais.

## **7 DA MATRÍCULA**

**7.1** Os candidatos convocados em Chamada Geral deverão realizar a matrícula na Secretaria Acadêmica do Campus Avançado de Quedas do Iguaçu, no período de **21 de novembro a 24 de novembro de 2017, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

**7.2** Os demais itens dessa seção permanecem inalteradas. Leia-se o [EDITAL Nº 024/2017](#).

## **8 DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES**

**8.1** Leia-se o [EDITAL Nº 024/2017](#).

## **9 DO CRONOGRAMA**

**9.1** Alterações das datas.

<b>EVENTOS</b>	<b>PRAZOS</b>
Inscrições	13/11/2017 a 14/11/2017
Divulgação dos candidatos inscritos	14/11/2017
Resultado provisório	16/11/2017
Recursos	16/11/2017 a 17/11/2017
Homologação do Resultado Final	20/11/2017
Matrícula	21/11/2017 a 24/11/2017
Início das aulas	29/11/2017

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Leia-se o [EDITAL Nº 024/2017](#).

Quedas do Iguaçu, 10 de novembro de 2017.

---

**Kleber Augusto Michalichem**  
Diretor Geral do Campus Avançado  
de Quedas do Iguaçu

O original encontra-se assinado no campus